



COMARCA DE BEBEDOURO

PROCURADORIA
PRESIDENCIAL

ESTADO DE SÃO PAULO



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA
OFICIAL
DÉBORA LOPES DE SOUZA
OFICIALA SUBST.

GEDÁLIA P. VIEIRA BERENGUEL
ESCREVENTE AUTORIZADA

ANA ALICE GARCIA CAMPOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

C E R T I D Ã O

GEDÁLIA P.V. BERENGUEL, Escrivente autorizada do Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo etc...

CERTIFICO: A pedido verbal, que revendo o arquivo, dele verificou constar que por contrato particular em duas vias datada de 06 de novembro de 1.975, registrada no livro 812 nº 8688, transcrita no livro 3-S, fls. 165, nº de ordem 21.608, em 06 de Novembro de 1.975; JOSE ROBERTO MATEUS, cidadão, residente nesta cidade, adquiriu através de venda e compra de EDNEZIO ZIFFER, e sua mulher: -Uma casa residencial a Rua Colombia, 219, nesta cidade, edificada para dentro do alinhamento num terreno que corresponde ao lote 24, da quadra B, Jardim Luciana, medindo deis metros de frente mais ou menos, por vinte e sete metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com aquela rua, de um lado com os lotes 25,26 e 27 de outro com o lote 23 e-fundos com o lotes 28. - AVERBAÇÕES. -AV. 01 : Bebedouro, 24/03/97 procede-se a presente averbação nos termos do art. 213. Parágrafo 1º da Lei 1015, para ficar constando que, a vista novamente do contrato que deu origem ao registro ao lado , verificou constar que o imóvel residencial situado a Rua Colombia nº 219 é todo murado, e edificado para dentro do terreno ao lado. AV. 02:- Bebedouro, 03 de Novembro de 1.998, conforme instrumento particular datado de 27 de Outubro de 1.998, devidamente instruído por Carteira de casamento expedida pelo cartório de registro Civil desta comarca, em 13 de dezembro de 1.975, me foi autorizada esta averbação para ficar constando que, o proprietário Sr. JOSE ROBERTO MATHEUS, contraiu matrimônio com LUCIA HELENA CARDOSO, a qual passou a assinar \ LUCIA HELENA CARDOSO MATHEUS, E O REGIME ADOTADO FOI DA Comunhão de Bens. -Nada mais o referido à verdade. - Sou fê, Bebedouro, 05 de DEzembro de 2.016.
Eu, (GEDÁLIA P. V. BERENGUEL) Escrivente Autorizada a
digitar. Conferi e assino. -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
José Roberto Silveira Oficial
Débora Lopes de Souza Oficiala Substituta
Gedália P. Vieira Berenguel
Ana Alice Garcia Campos
Renato Cezar Barreto Júnior
Escriventes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

SELOS Fazidos
POR VERBA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Digitalizado com CamScanner